RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A CEDER A ENTIDADE QUE MENCIONA O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio autorizado a ceder pelo prazo de 10 (dez) anos, a Delegacia Regional de Polícia Civil de Patrocínio:

- 1 microcomputador Pentium - placa de patrimônio nº 581.

Parágrafo único – A cessão será efetivada mediante termo de cessão, onde constará além do prazo de vigência o seguinte:

a) obrigatoriedade de zelo, cuidado, conservação e reparos, por parte da cessionária;

b) utilização dos equipamentos para atividades específicas da Delegacia;

c) arcar com as despesas para utilização do equipamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de setembro de 2011.

Alberto Sanarelli Junior
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Mesa Diretora